

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº

712

Ementa: "LIBERA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NOS DIAS CON-
SAGRADOS AS MÃES - PAIS - NAMORADOS "

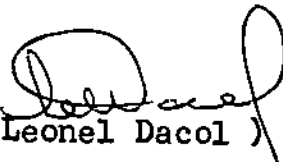
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu
Promulgo a seguinte DELIBERAÇÃO:

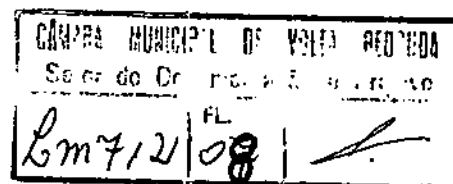
Artigo 1º - Fica o comércio em geral do Mu-
nicípio de Volta Redonda, autorizado a funcionar até às 22,00 ho-
ras, "na véspera dos dias consagrados às MÃES - PAIS - NAMORADOS"
e outros semelhantes", respeitando-se sempre as determinações da
legislação trabalhista e o direito adquirido pelos empregados
através a deliberação nº 533.

Artigo 2º - Ficam sem efeito as multas
aplicadas ao comércio do Município por ocasião do "DIA DO PAPAÍ",
por infração da deliberação 533, no ano de 1965.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor
nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08/12/1965.


(Leonel Dacol)
-Presidente-



AUTOR: Vereador Italo Granato

datl/rca.